

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 871, DE 2019

MEDIDA PROVISÓRIA № 871, DE 2019

Institui o Programa Especial para Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade, o Programa de Revisão de Benefícios por Incapacidade, o Bônus de Desempenho Institucional por Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade do Monitoramento Operacional de Benefícios e o Bônus de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade, e dá outras providências.

Texto atual da Medida Provisória nº 871/2019:

Art. 25. A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar comas seguintes alterações:

"Art. 115	
<u>ll -</u> pagamer	nto administrativo ou judicial de benefício
previdenciário	ou assistencial indevido, ou além do devido,
nclusive na	hipótese de cessação do benefício pela
evogação de	decisão judicial, nos termos do disposto no
Regulamento.	" (NR)

Sugere-se excluir a alteração apresentada pela Medida Provisória nº 871/2019, suprimindo a redação dada, mantendo-se a redação original:

"Art.	115.	 	 	 	 	

II – pagamento de benefício além do devido. "

JUSTIFICATIVA



O objetivo desta emenda é suprimir o art. 25 da Medida Provisória nº 871/2019 que altera a redação ao inciso II, do art. 115 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Pretende-se com esta emenda garantir que o segurado não seja prejudicado pela revogação da decisão judicial ou por erro do INSS, vez que recebeu valores de boa-fé, seria injusto receber seu benefício de forma reduzida sem que tenha concorrido para que o erro acontecesse.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2019.

Deputado RODRIGO COELHO **PSB-SC**